

PORTARIA Nº 6.307/SIA, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exclui o Aeródromo Privado Fazenda Brasília do Sul (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.043215/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Brasília do Sul;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0339;

III - município (UF): Juti (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 42' 06" S / 054° 36' 31" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 704/SIA, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2016, Seção 1, página 23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES